



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal

Diretoria de Convênios e Congêneres

Gerência de Convênios e Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48750/2023 - SEEC,
nos Termos do Padrão nº 13/2002.**

Processo nº: [04033-00006349/2023-41](#)

SIGGo nº: 48750

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF)**, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, neste ato representado por **NEY FERRAZ JÚNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 1429167, expedida pela SSP/PI, inscrito no CPF/MF sob o nº 623.427.383-15, na qualidade de Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Alterado\(a\) pelo\(a\) Decreto nº 44.486, de 02/05/2023](#), e em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e, do outro lado, a empresa **OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.808.453/0001-08, com sede na Rua da Praça, 241, Ed. Office Green, Pedra Branca, Município de Palhoça, Santa Catarina/SC, CEP: 88.137-086, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por **MANOEL FONSECA NETO**, portador da cédula de identidade RG nº 30815223, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.151.929-60, na qualidade de Sócio-Administrador, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Prorrogar o prazo de vigência do CONTRATO por 24 (vinte e quatro) meses, a partir de **15/04/2025** a **14/04/2027**, nos termos do art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2.2. Conceder reajuste ao valor do Contrato, nos termos do art. 40, inciso XI c/c art. 65, § 8º, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao mês de **janeiro de 2025**, ou seja, **4,559870%**, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), passando o valor total do contrato de **R\$ 11.380.750,00** (onze milhões, trezentos e oitenta mil setecentos e cinquenta reais) para o montante de **R\$ 11.899.700,00** (onze milhões, oitocentos e noventa e nove mil e setecentos reais), que corresponde a um acréscimo de **R\$ 518.950,00** no valor total do contrato, **com seus efeitos financeiros a contar de 19/01/2025**, conforme princípio da anualidade e especificado no quadro demonstrativo abaixo:

CT nº 48750/2023 - OMEGA - 1º TAC (151832360)				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LICENÇA DE USO, Descrição: licença de direito de uso, atualização e suporte para solução de análise de comportamentos suspeitos e governança em Windows File Server, com garantia e suporte pelo período de 24 meses.	5000	R\$ 1.022,07	R\$ 5.110.350,00
2	LICENÇA DE USO, Descrição: licença de direito de uso, atualização e suporte para solução de análise de comportamentos suspeitos e governança em Active Directory e LDAP, com garantia e suporte pelo período de 24 meses.	5000	R\$ 627,04	R\$ 3.135.200,00
3	Licença de Uso, Descrição: licença de direito de uso, atualização e suporte para solução de análise de comportamentos suspeitos e governança em Correio Eletrônico Exchange Server, com garantia e suporte pelo período de 24	5000	R\$ 627,04	R\$ 3.135.200,00
VALOR TOTAL PARA 24 MESES				R\$ 11.380.750,00

CONTRATO 48750/2023 - REAJUSTE DE 4,559870% (IPCA Jan/25)				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LICENÇA DE USO, Descrição: licença de direito de uso, atualização e suporte para solução de análise de comportamentos suspeitos e governança em Windows File Server, com garantia e suporte pelo período de 24 meses.	5000	R\$ 1.068,68	R\$ 5.343.400,00
2	LICENÇA DE USO, Descrição: licença de direito de uso, atualização e suporte para solução de análise de comportamentos suspeitos e governança em Active Directory e LDAP, com garantia e suporte pelo período de 24 meses.	5000	R\$ 655,63	R\$ 3.278.150,00
3	Licença de Uso, Descrição: licença de direito de uso, atualização e suporte para solução de análise de comportamentos suspeitos e governança em Correio Eletrônico Exchange Server, com garantia e suporte pelo período de 24	5000	R\$ 655,63	R\$ 3.278.150,00
VALOR TOTAL PARA 24 MESES				R\$ 11.899.700,00

2.2.1 Compete à comissão executora verificar os valores efetivamente pagos nos períodos em questão, principalmente em face dos faturamentos apresentados para pagamento das diferenças dos valores reajustados.

2.3. A Contratada deverá apresentar a atualização da garantia de execução contratual, abrangendo inclusive os valores majorados por este termo, por força do art. 56, da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993 e da Cláusula Nona do CONTRATO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 19.101

II – Programa de Trabalho: 04.126.6203.5126.0001

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.40

IV – Fonte de Recursos: 1000

V – Nota de Empenho: 2025NE10755 ([168231505](#))

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de **15/04/2025** a **14/04/2027**. Porém, os efeitos financeiros do reajuste retroagem a **19/01/2025**, em obediência ao princípio da anualidade.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

*Pela **CONTRATADA**:*

MANOEL FONSECA NETO
Sócio-Administrador

NEY FERRAZ JÚNIOR
Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Fonseca Neto, Usuário Externo**, em 11/04/2025, às 16:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NEY FERRAZ JÚNIOR - Matr.0281927-9, Secretário(a) de Estado de Economia do Distrito Federal**, em 14/04/2025, às 16:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **167929903** código CRC= **93FA989E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Anexo do Palácio do Buriti - 5º Andar - Sala 507 - Bairro Zona Cívico - Administrativa - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s): 3313-8175
Site - www.economia.df.gov.br